

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**PROCESSO DE DESPESA 34/2017**

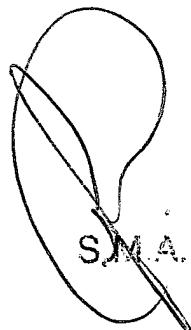
Data : 01 de Março de 2017  
Para : Divisão de Licitação  
Assunto : Abertura de Processo  
Natureza : Serviço  
Objeto : Locação de 02 (dois) caminhões com caçamba coletora compactadora de lixo  
Contratada : Kurica Ambiental S/A  
Requisição : 120/SMOSP

Valor máximo estimativo: R\$ 162.000,00

**VOLUME II**

Para providências.  
Data supra.

  
D.M.P.

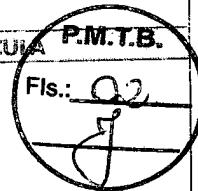
  
S.M.A.

# CHECK-LIST PROCESSO DE DESPESA/EDITAIS

## FASE INTERNA

### SETOR DE COMPRAS

	<u>PROCEDIMENTOS</u>	<u>CONF.</u>	<u>SERVIDOR/MATRÍCULA</u>
01	SOLICITAÇÃO	OK	
02	PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO)	OK	
03	CONFERÊNCIA DO OBJETO (QUANTIDADE E UNIDADE)	OK	
04	COTAÇÃO	OK	
05	TERMO DE REFERÊNCIA	OK	
06	CONSULTA DA ATIVIDADE ECONÔMICA	OK	
07	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	OK	
08	CARIMBO E NUMERAÇÃO	OK	
09	ASSINATURAS	OK	
10	AUTUAÇÃO	OK	Jenica C. Rocha 9837



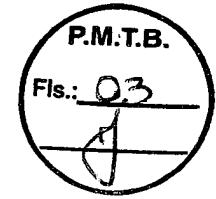
### SETOR DE LICITAÇÃO

	<u>PROCEDIMENTOS INICIAIS</u>	<u>CONF.</u>	<u>SERVIDOR/MATRÍCULA</u>
01	SIM-AM – (ORG. ITENS/LOTES) - CONFERIR		
02	MINUTA DO EDITAL		
	- GARANTIA		
	- ENTREGA – PARCIAL OU TOTAL		
	- PEDIDO DE AMOSTRA (SE FOR O CASO)		
	- RELAÇÃO DE ANEXOS E DOCUMENTOS		
	- TIPO DA LICITAÇÃO (ITEM OU LOTE)		
	VALIDADE DA PROPOSTA		
	- VALIDADE DO CONTRATO ( SE FOR O CASO)		
	- FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	- VALOR MÁXIMO GLOBAL		
	- ASSINATURAS		
	CONFERIR CARIMBO NUMERAÇÃO		
03	DESPACHO INICIAL E FOLHA DE DOTAÇÃO		
	- ENVIAR P/ SMF (DOTAÇÃO) GP (AUTORIZAÇÃO) PGM (PARECER JURÍDICO)		
	<u>PROCEDIMENTOS - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO</u>	<u>CONF.</u>	<u>SERVIDOR/MATRÍCULA</u>
01	ASSINATURAS: FINANÇAS E PREFEITO		
02	MARCAR DATA E HORÁRIO DA SESSÃO		
03	AUTUAR PROCESSO E NUMERAR		
04	INSERIR - PORTARIA/DECRETO		
05	SIM-AM		
06	PUBLICAÇÕES:		
07	- JORNAL ESTADO DO PARANÁ		
	- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO		
	- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO		
	- INTRANET - TCE		
	EDITAL		
08	CÓPIA DAS PUBLICAÇÕES (AVISO DO JORNAL)		

## FASE EXTERNA

	<u>PROCEDIMENTOS - ABERTURA/ENCERRAMENTO</u>	<u>CONF.</u>	<u>SERVIDOR/MATRÍCULA</u>
01	CREDECNIAMENTO		
02	DISPUTA DE LANCES		
03	SOLICITAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS		
	HABILITAÇÃO		
05	ATA SESSÃO /RELATÓRIO FINAL/ ATA COLCLUSIVA		
06	DESPACHO – PREGOEIRO (A)		
07	CARIMBAR E NUMERAR		
	RELATÓRIO P/ HOMOLOGAÇÃO		
	PARECER JURÍDICO		
	HOMOLOGAÇÃO		
	CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
08	HOMOLOGAÇÃO NO SISTEMA		

**MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Poder Executivo**



**INFORMAÇÕES RESUMIDAS:**  
**PROCESSOS DE DISPENSA (Pessoa Jurídica)**

	Informações	Conferência		
		SETOR	DMP	DL
Solicitação do serviço/material feito na Equiplano	RC 120/2017	ok	OK	
Gestor do Contrato	RUBENS JOSÉ QUINTILIANO FILHO	ok	OK	
Fiscal do Contrato	DEUSDED ALVES DE OLIVEIRA PIMENTA	ok	OK	
Termo de Referência	EM ANEXO	ok	OK	
Justificativa da necessidade aquisição/serviço (constar no termo de referência)	VIDE TERMO DE REFERÊNCIA	ok	OK	
Justificativa da escolha da empresa (constar no termo de referência)	VIDE TERMO DE REFERÊNCIA	ok	OK	
Proposta da empresa	EM ANEXO	ok	OK	
Orçamentos (no mínimo 03)	EM ANEXO	ok	OK	
Planilha comparativa dos preços	EM ANEXO	ok	OK	
Objeto:	LOCAÇÃO DE DOIS CAMINHÕES COMPACTADORES	ok	OK	
Valor:	R\$ 162.000,00	ok	OK	
Dotação:	2017- 354 / 08.002.0018.0542.1801.03.33.90.390000	ok	OK	
Forma de pagamento:	MENSAL	ok	OK	
Prazo entrega/execução:	180DIAS	ok	OK	
Vigência do contrato:	210 DIAS	ok	OK	
Contrato Social com a última alteração se houver	EM ANEXO COM 3 ALTERAÇÕES	ok	OK	
CPF e RG do responsável legal (de quem irá assinar o contrato)	MARCELO ALMEIDA DE OLIVEIRA RG:1.879.600-7 CPF:360.646.539-49	ok	OK	
CNPJ/CPF:	07.706.588/0001-42	ok	OK	
CND FGTS	2017021201104395726110	VALIDADE: 13/03/2017	ok	OK
CND INSS	6796.4C0D.5209.FBE4	VALIDADE: 08/04/2017	ok	OK
CND Municipal	85.334./2016	VALIDADE: 01/03/2017	ok	OK
CND Estadual	015796859-77	VALIDADE: 13/05/2017	ok	OK
CND Federal	6796.4C0D.5209.FBE4	VALIDADE: 08/04/2017	ok	OK
CND Trabalhista	97988166/2016	VALIDADE: 29/03/2017	ok	OK
Certidão Simplificada (expedida pela Junta Comercial)	NIRE:4130009149-8	ok	OK	

Para uso do setor requisitante

Conferido por: Lúliarva Ferreira Matrícula 9718 Em 01/03/2017

Para uso da DMP

Conferido por: Jessica C. Rosso Matrícula 9837 Em 01/03/2017

Para uso da DL

Conferido por: \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_ Em / /



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Compras e Contratos

Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Requisição ao Compras

Código Cliente - Requisição ao Compras: 3143 Ano - Requisição ao Compras: 2017 Número -  
Requisição ao Compras: 120 Fornecedor: 638099 Ordenação: 1

Pág 1 / 1

P.M.T.B.

Fls.: 24

## REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 120/2017

Fornecedor: 638099 - KURICA AMBIENTAL S.A

Telefone:

Fax:

Centro de Custo: 08.001.002 - SECR.MUN.DE OBRAS E  
SERV.PÚBLICOS

Responsável:

### Recursos Utilizados

Código Reduzido:	354	Valor:	162.000,00
Órgão:	8 - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS		
Unidade:	4 - Divisão de Serviços Públicos		
Ação:	2051 - Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (livres)		
Subelemento:	33390391200000000000 - Locação de máquinas e equipamentos		

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	771	6	MES		R\$27.000,00	R\$162.000,00

**Produto:** Locação de 2 (dois) caminhões com caçamba coletoora e compactadora de lixo, nas seguintes especificações mínimas: Caminhão toco (4x2); Motor diesel com potencia de 226 CV; Peso bruto total de 10.850 kg; Ano do caminhão superior a 2012; Caçamba com capacidade de 15 m<sup>3</sup>; Caçamba com caixa coletoora sem rachaduras e com todos os dispositivos; Caçamba compactadora com dispositivo Lifter; Caçambas fechadas, com sistema de descarga automática; Altura da praça de descarga de no máximo 1 metro de altura do chão, sem necessidade de mão de obra para seu esvaziamento; Conforme Termo de Referência.

Valor Total: R\$162.000,00

Justificativa de uso:  
Para atender a demanda da Divisão de Serviços Públicos - Limpeza Pública

LUCIANA RAMOS LEMOS  
AGENTE ADMINISTRATIVO I

Recebido em: 22/02/2017

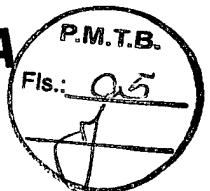
RÚBENS JOSE QUINTILIANO FILHO  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (Interino)



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Secretaria Municipal de Obras e  
Serviços Públicos**



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

**1.1.** Serviço de Locação de 02 (dois) caminhões coletor e compactador de lixo, em boas condições de conservação e funcionamento (caçambas com caixa coletora sem rachaduras e com todos os dispositivos funcionando), com capacidade mínima de 15 (quinze) m<sup>3</sup>, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atender as necessidades dos serviços de coleta de lixo domiciliar em vias urbanas desta cidade.

### **1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**1.2.1.** Locação de 02 (dois) caminhões coletor e compactador para coleta de lixo domiciliar, nas seguintes especificações: Caminhão toco (4x2); motor diesel com potência 226 CV /46, peso bruto 10.850 kg, frota de ano superior a 2012, em boas condições de conservação e funcionamento (caçambas com caixa coletora sem rachaduras e com todos os dispositivos funcionando), com capacidade mínima de 15(quinze) m<sup>3</sup>;

**1.2.2.** As caçambas coletores serão do tipo compactadoras com dispositivo lifter, para recolhimento de resíduos sólidos, com capacidade igual ou superior a 15 m<sup>3</sup> com chassi adequado. Deverão ser fechadas para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas, serem providas de sistema de descarga automática, altura da praça de descarga no máximo de 01 (um) metro de altura do chão, sem necessidade de mão de obra para seu esvaziamento;

**1.2.3.** As marcas e os modelos dos veículos ficarão a critério da contratada, desde que o chassi seja compatível com a capacidade e o ano da frota seja superior a 2012.

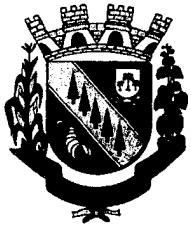
### **1.3. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**1.4.** A utilização do veículo será de forma continuada durante o período do contrato;

**1.5.** O prazo de locação será de 180 dias;

**1.6.** O pagamento será mensal, portanto livre de quilometragem;

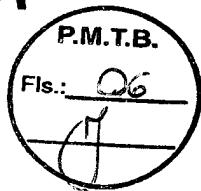
**1.7.** O locador arcará com todas as despesas com a manutenção de motor, câmbio e diferencial e demais manutenções que se fizerem necessárias, inclusive troca de pneus;



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e  
Serviços Públicos



- 1.8. As despesas referentes a motorista, combustível, limpeza das caçambas e multas de trânsito que vierem a ocorrer no período do contrato ficará à custa da contratante;
- 1.9. O locador deverá apresentar o veículo em plenas condições de uso, no ato da contratação, para ser vistoriado por servidor a ser indicado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- 1.10. O contratado deverá substituir imediatamente o veículo, quando este não apresentar condições de efetuar os serviços;
- 1.11. A contratada deverá ter veículos reservas, sugerimos 50% da frota requerida para a substituição imediata do veículo em caso de sinistro, quebra, manutenção planejada ou não;
- 1.12. Os veículos reservas deverão apresentar características similares, para a continuidade dos serviços;
- 1.13. O veículo deverá ser de ano superior a 2012, apresentar regularidade com a documentação referente a IPVA, Licenciamento e seguro obrigatório;
- 1.14. O veículo deve apresentar seguro contra terceiros nos seguintes valores: Para danos materiais valor superior a R\$245.000,00 e para danos morais igual ou superior a R\$50.000,00.

## 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A locação de caminhão com coletor e compactador de lixo se dá pela necessidade de manutenção dos serviços públicos, portanto é justificável por se tratar de serviço de elevada importância, visto que é um dos eixos do saneamento básico, que é considerado um bem público da humanidade.

A coleta do lixo é serviço público essencial e, portanto, submetido ao princípio da continuidade. A interrupção ou a prestação de forma descontinuada extrapola os limites da legalidade e afronta o respeito à dignidade humana, pois o cidadão necessita de utilizar esse serviço continuamente, o qual é indispensável à sua vida em comunidade.

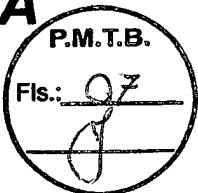
Considerando a importância do serviço de coleta dos resíduos no meio urbano, uma possível paralisação geraria efeitos prejudiciais ao bem-estar físico, mental e social, uma vez que a finalidade do serviço é o de manter os aspectos higiênicos sanitários da cidade e também um padrão estético agradável, cujos impactos diretos são da proteção da saúde.



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

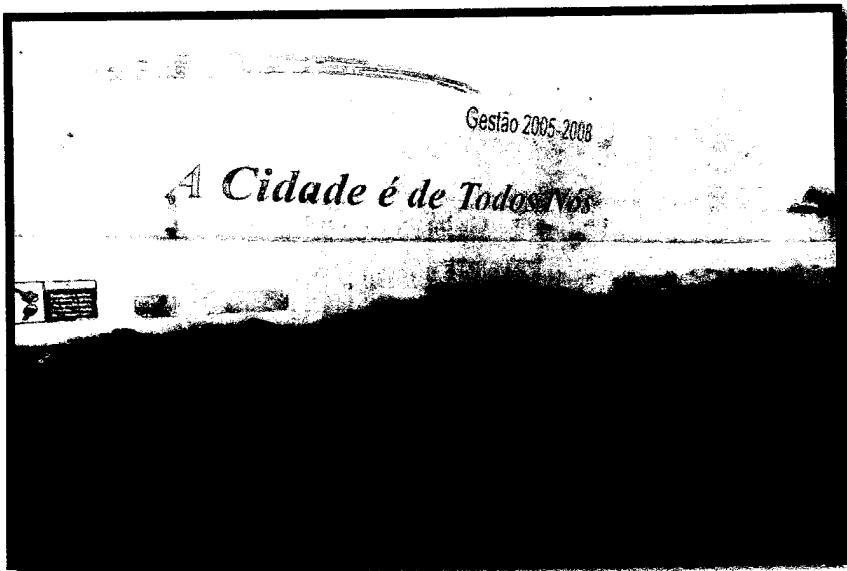
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e  
Serviços Públicos



pública e do meio ambiente. A frota do setor é composta por cinco caminhões, sendo o mais novo do ano de 2008, no presente momento, nem todos apresentam condições para circulação;

Todos os caminhões coletores estão com problemas estruturais, hidráulicos e mecânicos, devido ao grande volume de solda, as estruturas dos coletores não suportam mais manutenção, estão em estágio avançado de deterioração, apresentam rachaduras de grande porte nas caixas de chorume, ocasionando vazamento de resíduos nas vias;

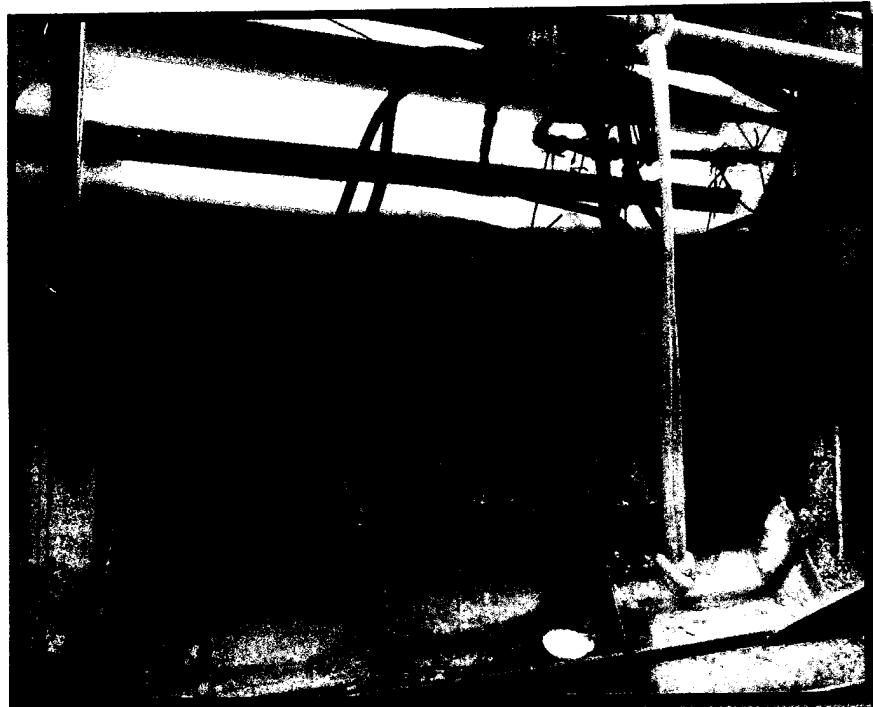
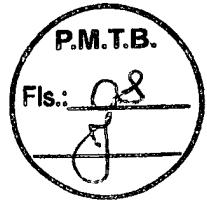


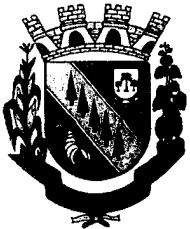


# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

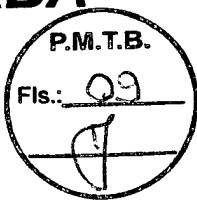




# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

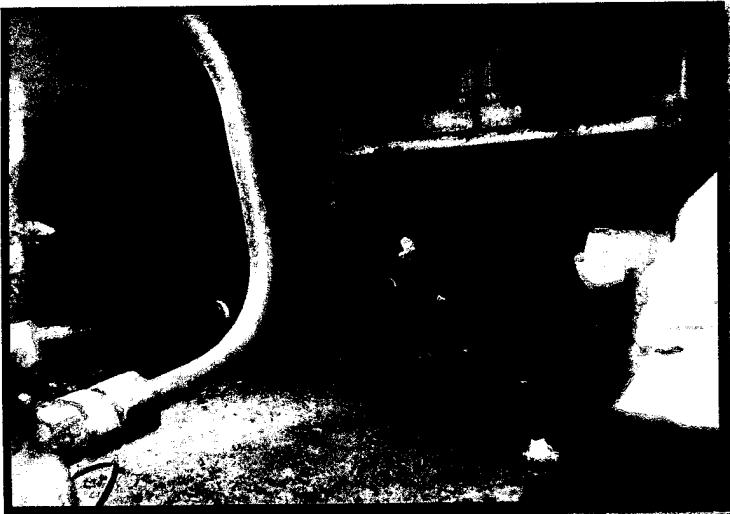
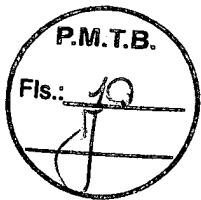




# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

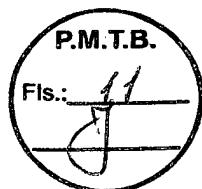




# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e  
Serviços Públicos



Além do fator de sucateamento em que se encontra a frota, constatou-se um aumento significativo no volume de lixo coletado e destinado ao Aterro Municipal, acarretado pelo crescimento da cidade.

A criação de novos bairros gerou nova demanda e fez com que a utilização dos caminhões aumentasse freneticamente, tanto em volume coletado, quanto em quilometragem devido aos deslocamentos nas vias e ao Aterro Municipal;

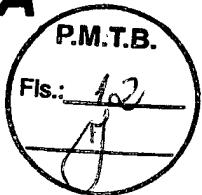
A vida útil de veículos destinados a esse fim é de aproximadamente cinco anos, os veículos da Secretaria de obras já ultrapassaram esse ciclo de vida;



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e  
Serviços Públicos



A coleta acontece em dias alternados nos bairros, para que toda a população seja atendida, existe um cronograma de atendimento do serviço de coleta dos resíduos, porém esse cronograma já está bastante comprometido, devido ao alto índice de manutenções dos caminhões.

O objetivo da coleta, operação, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbano é manter a sanidade ambiental de áreas públicas como ação de saneamento, melhoria social, preservação da saúde e do meio ambiente, dessa forma é de imprescindível necessidade a locação dos caminhões coletores e compactadores de lixo, visto que é o meio pelo qual a coleta é viabilizada;

A finalidade da coleta é manter a limpeza da área urbana, uma cidade limpa proporciona bem-estar aos cidadãos, além de manter os aspectos higiênicos sanitários dentro dos parâmetros aceitáveis;

O acondicionamento do lixo pode servir como atração para diversos organismos capazes de transmitir inúmeras doenças atribuídas ao lixo, uma vez que os vetores utilizam o ambiente do lixo como abrigo, alimento e local ideal para sua reprodução.

O lixo doméstico em sua maioria é acondicionado em sacolas plásticas, sacolas essas não atendem a resistência ideal para acondicionar por muitos dias, motivo pelo qual o cronograma de coleta não pode ser interrompido.

Os excessos dos resíduos nessas lixeiras podem causar desagregação e rompimento das sacolas, podendo se espalhar para o ambiente, o armazenamento sob as calçadas, facilitam o aparecimento de pequenos e grandes vetores tais como: cães, gatos, ratos, moscas, etc., além de potencializar o aparecimento dos agentes químicos e biológicos que aumentam a proliferação de agentes e vetores que podem causar riscos à saúde do homem.

Os aspectos químicos, físicos e biológicos gerados pelo apodrecimento do lixo tem grande impacto diretamente no solo e nos cursos d'água.

A interrupção do serviço de coleta geraria grande desconforto a população, além do potencial risco que pode oferecer a saúde dos municípios.

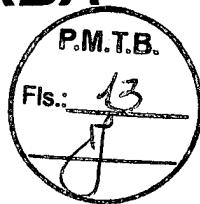
O armazenamento temporário nas lixeiras e nas vias urbanas, entre uma coleta e outra, não representa tempo suficiente para a decomposição do lixo, o que torna o serviço de coleta de suma importância.



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e  
Serviços Públicos



Para evitar danos ao atendimento, possíveis paralizações ou atendimento em desacordo com necessário, solicita-se essa dispensa de licitação.

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A fim de atender a demanda desta Secretaria, a locação dos referidos veículos por meio de Dispensa de Licitação está pautada no inciso IV. do Art. 24 da Lei de Licitações 8666/93. Existe processo de despesa nº 94/2016, com abertura em 29 de abril de 2016, que visava a terceirização do serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais não recicláveis e/ ou rejeitos e dos resíduos recicláveis e reutilizáveis, porém, devido as orientações da Controladoria Geral e da Procuradoria Geral, por se tratar de serviço com valor expressivo e por se tratar de contratação nos últimos meses de mandato, vedado pelo Artº 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Secretaria de Obras solicitou a extinção desse processo na data de 13/10/2016.

Não restando tempo suficiente para a aquisição de novos caminhões coletores e compactadores, o problema foi passado a nova gestão, que já está providenciando documentação necessária a abertura de certame para aquisição de novos caminhões e caçambas coletores e compactadoras.

Porém devido a urgência, não é possível a espera de todos os trâmites, tendo em vista que os serviços de coleta de lixo não podem ser interrompidos.

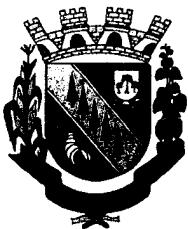
Justifica-se a urgência da locação por dispensa de licitação em quantidade necessária para suprir 180 (cento e oitenta) dias.

## 4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha da empresa KURICA AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ:07.706.588/0002-23 para Locação de dois caminhões compactadores, deve-se ao fato de que é fornecedor que apresentou proposta com menor valor.

## 5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

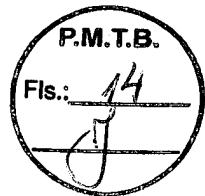
5.1. Manutenção corretiva do equipamento:



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



- 5.1.1.** Será permitido a contratada a manutenção preventiva e corretiva do veículo no local de prestação de serviço (pátio da SMOSP), as suas expensas, desde que o responsável pelo setor seja avisado (via email) com um dia de antecedência e a correção do problema não ultrapasse o prazo máximo de 4 horas;
- 5.1.2.** Quando a manutenção for solicitada pelo setor (via email), a contratada terá o prazo máximo de 8 (oito) horas, da manifestação do problema à correção;
- 5.1.3.** Quando a manutenção poder ser efetuada no local (pátio da SMOSP) deverá ser realizada nos horários das 08h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min de segunda a sexta-feira, salvo se combinado (via email) com o responsável do setor dias e horários diferenciados;
- 5.1.4.** Quando não for possível a manutenção no local, a contratada deverá substituir no prazo de 8 horas úteis o veículo com defeito por outro com as mesmas características, pelo tempo necessário para manutenção;
- 5.1.5.** Informar o gestor do contrato (via email) a respeito da substituição para manutenção.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

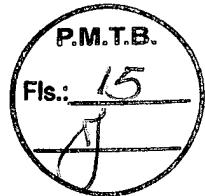
- 6.1.** Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas
- 6.2.** Prover a contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite dos equipamentos e serviços;
- 6.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionado com o objeto pactuado;
- 6.4.** Cumprir rigorosamente as orientações da contratada no tocante à utilização dos equipamentos;
- 6.5.** Permitir acesso de pessoal autorizado da contratada para inspeção, manutenção preventiva e corretiva do veículo, instalação de novos equipamentos ou remoção do equipamento para manutenção;
- 6.6.** Recusar os equipamentos na hipótese de desconformidade com as especificações solicitadas;
- 6.7.** Comunicar, por escrito, à contratada qualquer irregularidade verificada nos equipamentos locados;



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e  
Serviços Públicos



**6.8.** Comunicar, por escrito, à contratada o não-recebimento dos equipamentos, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no edital ou na proposta apresentada.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade, a quantidade e os prazos exigidos neste Termo de Referência;

**7.2.** Realizar os serviços de manutenção do equipamento, devendo a contratada prever o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária para a realização do mesmo;

**7.3.** Testar o equipamento, para que esteja em perfeitas condições de uso, no local indicado pela contratante, no prazo máximo de até 24 horas corridas após a assinatura do contrato;

**7.4.** Disponibilizar números de telefone fixo e de telefone móvel, para que possibilitem contato imediato entre contratada e contratante;

**7.5.** Disponibilizar e-mail da contratada para solicitações de manutenção corretiva;

**7.6.** Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, quando necessário a entrada ou permanência no pátio da Secretaria de Obras para as manutenções preventivas e corretivas, ainda que involuntariamente, a instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens;

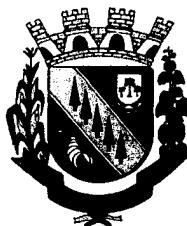
**7.7.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante;

**7.8.** A contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e uniformizados, provendo-os dos equipamentos de proteção individual EPI's quando forem executar as manutenções preventivas e corretivas dos veículos;

**7.9.** Atender prontamente as solicitações da contratada;

**7.10.** Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: mão-de-obra para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e das caçambas coletooras e compactadoras, transporte, frete, ferramentas, peças e acessórios;

**7.11.** Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços e prestá-los de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato;



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e  
Serviços Públicos

P.M.T.B.

Fls.: 16

11

- 7.12. É de responsabilidade da contratada todo e qualquer fornecimento de mão de obra e peças necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- 7.13. Identificar com selo da contratada em local visível o equipamento de sua propriedade, de forma que não sejam confundidos com aqueles que compõem o patrimônio do município;
- 7.14. Ocorrerão por conta da contratada todos os custos de transporte, deslocamento, hospedagem e alimentação do profissional que realizar a pedido da contratada, serviços que se fizerem necessários;
- 7.15. A contratada deverá providenciar a substituição dos equipamentos que apresentar quantidade excessiva de defeitos ou manutenções, causando atrasos e prejuízo ao serviço público, dentro do prazo de 8 (oito) horas uteis;
- 7.16. A não substituição de qualquer equipamento solicitado, nos termos deste termo de referência e contrato, será entendida como descumprimento das obrigações legais, podendo assim ser aplicadas as penalidades prevista em lei;
- 7.17. Não é permitido o acesso de funcionários da contratada em horários diferentes dos estabelecidos para manutenção, como em horário de almoço, salvo se combinado com o setor responsável;
- 7.18. Não transferir, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da contratante;
- 7.19. No ato da entrega e da inspeção do veículo e da caçamba coletora e compactadora se for constatada qualquer desconformidade com a especificação do objeto, a contratada deverá substituir o veículo para consequente aceitação.

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo de execução do contrato será de (6) meses a contar da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93.

## 9. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

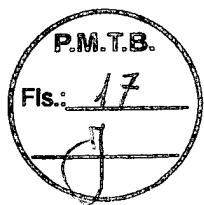
- 9.1. A contratada deverá encaminhar todo início de mês, nota fiscal para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, responsável pelo equipamento;
- 9.2. A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de empenho;



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e  
Serviços Públicos



- 9.3. Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal;
- 9.4. O pagamento será através de transferência bancária;
- 9.5. Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica em nome da empresa, com os mesmos dados do cadastro da licitação;
- 9.6. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento definitivo da nota fiscal e do relatório de utilização;
- 9.7. Caso o documento fiscal ou relatório de utilização apresente inconformidades, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do documento fiscal ou do relatório de utilização, a depender do evento;
- 9.8. O veículo deverá ser submetido a inspeção consequente aceitação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 341, Bairro Macopa, Telêmaco Borba- PR, CEP: 84.261-320.

## 10. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

- 10.1. Fica designado como gestor do contrato Rubens Jose Quintiliano Filho;
- 10.2. Fica designado como fiscal do contrato o servidor Deusded Alves de Oliveira Pimenta;

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. O pagamento decorrente do objeto deste termo de referência correrá através da conta recurso vinculada a dotação orçamentária:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional programática	Fonte do Recurso
2017	354	08.002.0018.0542.1801.3.33.90.39.0000	0000

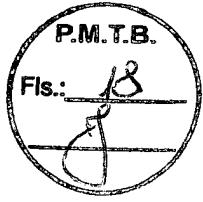
Luciana Ramos Lemos  
Agente Administrativo

Telêmaco Borba, 22 de fevereiro de 2017  
  
Rubens José Quintiliano Filho  
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos e Secretário Municipal  
de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente substituto, nos  
termos do Decreto nº 23.769 de janeiro de 2017.

RM 120		MATERIAL / PRODUTO	quant	unidade				Menor Preço	Total
DESCRIÇÃO				Kurica Ambiental (43)33797700	AP MARTIN (14) 3026-2823	LCP Serviços Ambientais (14) 3354-7610	MROVER URBANIZAÇÃO (18)37236055		
Serviço de Locação de caminhão coletor e compactador de lixo, em boas condições de conservação e funcionamento (caçambas com caixa coletora sem rachaduras e com todos os dispositivos funcionando), com capacidade mínima de 15 (quinze) m <sup>3</sup> , que será utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atender as necessidades dos serviços de coleta de lixo domiciliar em vias urbanas desta cidade									
<b>TOTAL</b>	R\$ 2	UN	13.500,00	18.000,00	18.500,00	20.000,00	13.500,00	27000,00	27.000,00

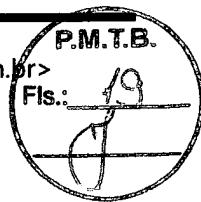
LUCIANA RAMOS LEMOS

23/02/2017



**Luciana Ramos Lemos**

**De:** Elisangela Marceli Areano Arduin <elisangela@kuricaambiental.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017 15:55  
**Para:** Luciana Ramos Lemos  
**Assunto:** Re: Orçamento Locação de Caminhão Compactador de lixo  
**Anexos:** até 22-02 filial.pdf; CEND ESTADUAL.pdf; CERTIDAO FEDERAL ATE  
14-03-2017.pdf; CNDT.pdf; municipal emitida em 01-11-2016.jpg; procuração  
filial.pdf; 030 - 2017 - KURICA - ORÇAMENTO TELÊMACO BORBOA.docx



Segue Orçamento e certidões.

**KURICA AMBIENTAL S/A**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN**  
**OAB/PR 33.178**

[elisangela@kuricaambiental.com.br](mailto:elisangela@kuricaambiental.com.br)  
43 3374-4400  
43 9814-5171  
43 99933007

Em 8 de fevereiro de 2017 17:39, Luciana Ramos Lemos <[luciana@pmtb.pr.gov.br](mailto:luciana@pmtb.pr.gov.br)> escreveu:

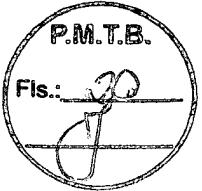
Boa tarde,

Segue Termo de Referência para orçamento .....

*Luciana Ramos Lemos*

**SMPUHMA** - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente  
Tel: (42) 3904-1586  
[Prefeitura de Telêmaco Borba](#)

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nestas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida, apague-o. A Prefeitura não é responsável pelo conteúdo ou veracidade desta informação. Agradecemos sua cooperação.



OFÍCIO 030/2017

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

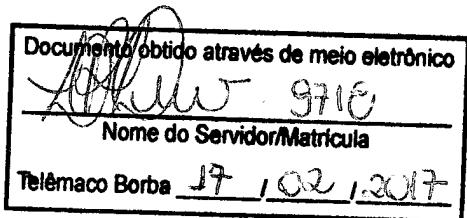
A KURICA AMBIENTAL S/A, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADA, SITUADA NA ROD CELSO GARCIA CID 12633 KM 367 PR445 GLEBA FAZENDA CAFEZAL LONDRINA-PR, EMPRESA DO RAMO DE GESTÃO DE RESÍDUOS VEM APRESENTAR ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO POR ESTE MUNICÍPIO, SENDO QUE NOS COLOCAMOS À DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS QUE PORVENTURA OCORRAM.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 2 VEÍCULOS COMPACTADORES/COLETORES COM CAPACIDADE DE 15M<sup>3</sup>.

VALOR UNITÁRIO DA LOCAÇÃO: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.  
LONDRINA, 10 DE FEVEREIRO 2017  
ATENCIOSAMENTE,

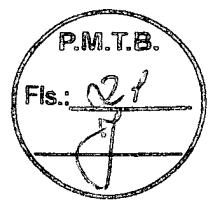
ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN  
PROCURADORA  
KURICA AMBIENTAL S/A



**Luciana Ramos Lemos**

---

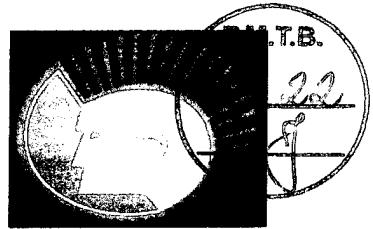
**De:** Rhodes Serviços <rhodesservicos@bol.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017 17:22  
**Para:** luciana@pmtb.pr.gov.br  
**Assunto:** COTAÇÃO DE PRECO  
**Anexos:** Estimativa Rhodes.doc



Conforme solicitado.

*Wederson Húngaro Martin -WED*

*Rhodes – Solução em Serviços*  
**14 - 99712-3429/99776-2404**  
**rhodesservicos@bol.com.br**



A

PREFEITURA DE TELEMACO BORBA

SMPUHMA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

TELEMACO BORBA - SP

## ESTIMATIVA DE PREÇO

Empresa: AP MARTIN LTDA ME

CNPJ: 05.309.858/0001-56

Endereço: Rua JOSÉ PLACA, 550

Cidade/Estado: LENÇÓIS PAULISTA – SP

CEP: 18.681-872

Inscr.Estadual: 416.078.912.115

Bairro: JD JOÃO PACOLA

Fone/Fax: 14- 3026-2823

Apresentamos nosso orçamento para execução dos serviços abaixo especificados, conforme solicitação: Serviço de fornecimento de 01 (Um) caminhões coletores de lixo, sem motorista e sem coletores visando dar continuidade à coleta de lixo úmido no perímetro urbano da cidade de Telemaco Borba.

1. Salientamos que a coleta do lixo é serviço público essencial e, portanto, submetido ao princípio da continuidade. A interrupção ou a prestação de forma descontinuada extrapola os limites da legalidade e afronta o respeito a dignidade humana, pois o cidadão necessita de utilizar esse serviço continuamente, o qual é indispensável à sua vida em comunidade.

Item	Descrição	Valor Unitário mensal	Valor Total 02 caminhões
01 Locação	02 (dois) caminhões ano não inferior a 2011, equipado com coletores de lixo, visando dar continuidade à coleta de lixo úmido da cidade, com manutenção.	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00

Validade de 15 dias

VALOR MENSAL DOS CAMINHÕES : R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Lençóis Paulista, 17 de fevereiro de 2017.

-----  
Wederson Hungaro Martin  
CPF 200.105.548-07

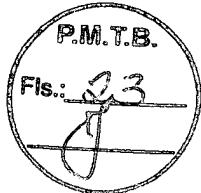
A.P. MARTIN LTDA - ME  
CNPJ 05.309.858/0001-56  
Rua José Placca, 550 – Jd. João Paccola  
CEP 18.681-872 – Lençóis Paulista – SP  
Email: [rhodesservicos@bol.com.br](mailto:rhodesservicos@bol.com.br) – fone: 14-3026-2823

Documento obtido através de meio eletrônico
<i>Lokile 9718</i>
Nome do Servidor/Matricula
Telêmaco Borba 17/02/2017

## **Luciana Ramos Lemos**

---

**De:** Luiz Claudio Pereira <lcpbtu@hotmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017 17:12  
**Para:** luciana@pmtb.pr.gov.br  
**Assunto:** ESTIMATIVA DE PREÇO  
**Anexos:** Estimatica LCP.docx



conforme solicitado segue orçamento

### **GRUPO CUESTA AMBIENTAL**

**Gestão Administrativa**

**LCP Serviços Ambientais Eireli - ME**

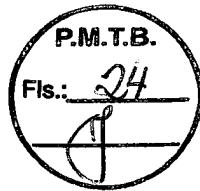
**CNPJ: 13.473.537/0001-10**

**End: Dr. Jaguaribe, 482 - VL N.Sra Fatima - Botucatu/SP**

**CEP: 18.608-155 Tel: (14) 3354-7610 e Cel: (014) 99898-8207**

**E-mail: lcpbtu@hotmail.com**

**adm@grupocuesta.com.br**



A

**PREFEITURA DE TELEMACO BORBA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**TELEMACO BORBA - SP**

A Empresa **LCP SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - ME**, estabelecida na Rua Doutor Jaguaribe, 482, cidade de Botucatu – SP, inscrita no CNPJ sob nº 13.473.537/0001-10, após receber sua solicitação de orçamento para continuidade da coleta de lixo deste Município conforme memorial descritivo a nos enviado, tem a satisfação de apresentar **Orçamento conforme abaixo:**

**02 (dois) caminhões ano não inferior a 2011, equipado com coletor de lixo, visando dar continuidade à coleta de lixo úmido da cidade, com manutenção.**

**Valor total unitário: R\$ 18.500,00**

**Valor total 02 caminhões: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**

**Execução: Conforme memorial descritivo.**

**Validade: 20 (vinte) dias a contar da apresentação.**

**Botucatu, 17 de fevereiro de 2017.**

---

**Luiz Claudio Pereira**

**CPF 293.093.358-41**

Documento emitido através de meio eletrônico
<i>Alceu S. 918</i>
Nome do Servidor/Matrícula
Telêmaco Borba <u>17/02/2017</u>

**1**

**LCP SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI – ME**

CNPJ 13.473.537/0001-10

CEP 18.608-155 Fone: 14 3354-7610

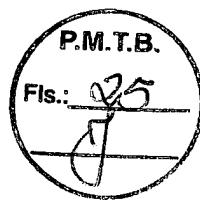
Rua Doutor Jaguaribe, 482

Botucatu – SP

**Luciana Ramos Lemos**

---

**De:** coleta@clcompactador.com.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017 17:44  
**Para:** luciana@pmtb.pr.gov.br  
**Assunto:** \*\*\*SPAM\*\*\* orçamento 02 caminhões de lixo  
**Anexos:** Estimativa MROVER (1).doc



Boa tarde

Dra. Luciana

segue o orçamento referente a contrato de 02 caminhões equipados com compactadores de lixo

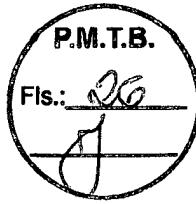
Abraços

Moises



# MROVER URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ. 05 236 072/0001-56 / INSC. EST. 170.049.612.111  
Rua Alexandre Salomão, n. 751, Centro, Andradina-SP, CEP. 16.900-023  
Fone: 18-3723-6055 - e-mail: evrovere@hotmail.com



A  
**PREFEITURA DE TELEMACO BORBA**  
**SMPUHMA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**TELEMACO BORBA - SP**

A Empresa **MROVER URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, estabelecida em Andradina, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.236.072/0001-56, após receber sua solicitação de orçamento para continuidade da coleta de lixo deste Município conforme memorial descritivo a nos enviado, tem a satisfação de apresentar **Orçamento conforme abaixo:**

02 (dois) caminhões ano não inferior a 2011, equipado com coleto de lixo, visando dar continuidade à coleta de lixo úmido da cidade, com manutenção.

**Para os dois caminhões terá um total de: R\$ 40.000,00 – Quarenta Mil reais**

Execução: Conforme memorial descritivo.

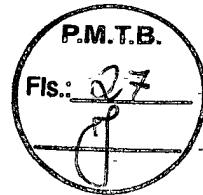
Validade: 15 (Quinze dias) dias a contar da apresentação.

Andradina, 17 de fevereiro de 2017.

**Moises Souza Sampaio**  
CPF 044.145.538-07

Documento obtido através de meio eletrônico  
  
9718  
Nome do Servidor/Matrícula  
Telemaco Borba 17/02/2017

ANEXO I  
ESTATUTO SOCIAL  
**KURICA AMBIENTAL S/A**  
CNPJ/MF 07.706.588/0001-42 (Matriz)  
CNPJ/MF 07.706.588/0002-23 (Filial)



## **Capítulo 1- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

**Art. 1º.**Kurica Ambiental S/A é uma companhia fechada que se rege pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

**Art. 2º.**A Sociedade tem foro jurídico, sede administrativa e domicilio na **Rua Ernani Lacerda de Ataíde número 170 Gleba Palhão Londrina-Paraná- CEP 86055-630.**

*Parágrafo Primeiro – Por deliberação do Conselho de Administração, a Sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior, fixando para as finalidades legais, o respectivo capital.*

*Parágrafo Segundo – A sede da filial de Londrina-PR é fixada na Rodovia Celso Garcia Cid 12633 Km 367 Gleba Fazenda Cafetal, Londrina-Pr, sendo o CNPJ 07.706.588/0002-23, para a qual as regras deste Estatuto se estendem.*

**Art. 3º.**A Sociedade tem por objeto:

I – A participação em outras empresas com sócia, acionista ou quotista.

II – A implantação, operação e manutenção de empreendimentos, negócios, obras ou serviços ambientais, engenharia ou saneamento, tais como:

II.a)Aterro sanitários para destinação final de resíduos sólidos de origens domiciliares, comerciais ou industriais, perigosos e não-perigosos;

II.b) centrais de acondicionamento, aproveitamento, valorização, gerenciamento, tratamento, disposição e destinação final de resíduos sólidos perigosos e não-perigosos;

II.c) gestão e tratamento de efluentes líquidos ou gasosos de aterros sanitários;

II.d) centrais de geração de energia elétrica a partir do aproveitamento, tratamento e gerenciamento de resíduos ou efluentes;

II.e) Gestão de resíduos sólidos de origem pública ou privada, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra para segregação na origem, o acondicionamento, a coleta, transporte, transbordo, tratamento, disposição e destinação final de resíduos, tais como: vegetais, saúde, construção civil, tecnológicos, perigosos, orgânicos, rejeitos e recicláveis;

II.f) Operação de Centrais de Logística de Resíduos Sólidos;



- II.g) processamento e a consequente comercialização dos subprodutos gerados com o tratamento dos resíduos especificados no item anterior;
- II.h) implantação de programas de gestão de resíduos sólidos e coleta seletiva em âmbito público ou privado;
- II.i) a varrição, manutenção, conservação, lavagem, capina ou roçagem, limpeza manual ou mecânica de equipamentos, prédios, ruas, rodovias ou áreas verdes públicas ou privadas;
- II.j) transporte municipal, intermunicipal e interestadual de resíduos sólidos e efluentes;
- II.k) incineração, queima e autoclavagem de resíduos.

P.M.T.B.

Fls.

28

III – A construção e a administração de obras de engenharia civil, a preparação de terrenos e edificações industriais, comerciais e de serviços dentro de sua própria área, nos seus próprios empreendimentos ou de terceiros.

VI – locação de máquinas, equipamentos e veículos.

VII – compra, venda e locação de bens móveis e imóveis próprios;

**Art. 4º.** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

## **Capítulo II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Art. 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de R\$ 11.246.818(onze milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dezoito) ações ordinárias escriturais nominativas, no valor nominal de R\$1,00.

*Parágrafo Primeiro* – As ações são indivisíveis em relação à sociedade e cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto.

*Parágrafo Segundo* – Eventual penhor ou caução sobre as ações não impedem o acionista de exercer o direito de voto e o credor garantido por alienação fiduciária em garantia não tem direito a voto nas decisões da sociedade.

**Art. 6º.** No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção das que já possuírem.

**Art. 7º.** Os acionistas não poderão vender, ceder, doar, permutar ou de qualquer forma transferir, no todo ou em parte, as ações de que sejam titulares e também as que vierem a qualquer título adquirir, sem a prévia e formal oferta de preferência os demais acionistas, no prazo de 30 dias para os acionistas, como identificação do pretendente comprador, através de proposta concreta e escrita, formulada de boa fé, para pagamento em conformidade com a legislação e nos termos do acordo de acionistas.



**Art. 8º.** Não incorrem nas restrições do artigo 7.º eventuais transferências de ações dos acionistas aos seus herdeiros ou para empresas que os acionistas ou seus herdeiros venham a constituir com a finalidade especial e exclusiva de administração de seus próprios bens, desde que a referida empresa se preserve na titularidade do acionista transmitente.



### Capítulo III – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 9º.** A Sociedade terá os seguintes órgãos de administração:

- a) Assembleia Geral de Acionistas;
- b) Conselho de Administração;
- c) Diretoria Executiva;
- d) Conselho Fiscal.

*Parágrafo Primeiro* – Os administradores da Sociedade têm o dever de, no exercício de suas funções, manter o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar nos seus próprios negócios, exercer as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para lograr os fins e o interesse da Sociedade, satisfeitas as exigências do bem público e da função social da empresa.

#### Seção I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 10º.** A Assembleia Geral, órgão deliberativo soberano da Sociedade, será constituída de todos os Acionistas em pleno gozo de seus direitos.

**Art. 11.º - Compete à Assembleia Geral:**

- a) Eleger o Conselho de Administração, nos termos previstos no presente Estatuto e no acordo de acionistas, e o Conselho Fiscal;
- b) Estabelecer a remuneração para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- c) Destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Sociedade, na forma das leis que regulam as Sociedades Anônimas e nos termos previstos no presente estatuto e acordo de acionistas.
- d) Reformar o Estatuto Social;
- e) Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação, cisão ou dissolução da Sociedade e demais itens do artigo 136 da lei 6.404/76, assim como eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;

*Parágrafo Primeiro* – A Assembleia será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e na falta deste, pelo Vice-Presidente do Conselho. Nos casos de impedimento do Presidente e do Vice Presidente do Conselho de Administração, caberá ao Diretor Presidente à presidência da Assembleia e na impossibilidade deste, a Assembleia nomeara um dos presentes para presidir os trabalhos.



*M.T.B.*  
Fis. 30

**Parágrafo Segundo** – Compete ao Presidente da Assembleia, definido na forma do parágrafo anterior, dirigir e manter a ordem dos trabalhos e proclamar as decisões do Plenário, fazendo respeitar eventuais acordos de acionistas e definir que irá secretariá-lo.

**Art. 12º.** A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, nos quatro primeiros meses a contar do término do exercício social, na sede da empresa, no dia e hora previamente fixados pelo Conselho de Administração, para deliberação das matérias previstas na Lei 6.404/76.

**Art. 13º.** A assembleia Geral será convocada extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo assegurado o direito de convocação aos acionistas na forma prevista em lei.

**Parágrafo Único** – Nesses casos, os debates e deliberações limitar-se-ão à matéria da ordem do dia, objeto da convocação, que deverá estar prévia e precisamente definida na pauta da reunião.

**Art. 14º.** A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da empresa e publicação na imprensa local e oficial, na forma da lei, além de carta com aviso de recebimento para todos os acionistas, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

**Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria do capital social votante presente e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número respeitado o artigo 124, parágrafo 1º, I da Lei 6.404/76.

**Parágrafo Segundo** – A Assembleia Geral que tiver por objeto a reforma do estatuto social, somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital com direito a voto, e se instalará sem segunda convocação, na forma do artigo 124 parágrafo da lei 6.404/76.

**Parágrafo Terceiro** – Acionistas que queiram se fazer representar por procurador na Assembleia, deverá apresentar o instrumento de mandato no dia de sua realização, o que poderá ser feito por fax ou e-mail, desde que posteriormente, o documento original seja apresentado para arquivamento.

**Parágrafo Quarto** – A publicação obedecerá ao contido no artigo 124 parágrafo 4º da Lei 6404/76.

**Art. 15º.** As decisões da Assembleia Geral serão tomadas pelos sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia.



**Art. 16º.** A sociedade adotará as práticas de gestão administrativa e governança corporativa a serem definidas pelo Conselho de Administração e previstas no acordo de acionistas.

P.M.T.B.

**Art. 17º.** As decisões a respeito da celebração de contratos especiais e outros documentos que envolvam responsabilidade da Sociedade e que não estejam compreendidos no curso normal dos negócios serão sempre tomadas pelo Conselho de Administração nos termos do acordo de acionistas.

Fls.: 31

## Seção II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 18º.** O Conselho de Administração é composto de 4 (quatro) membros, sendo, um Presidente, um Vice-Presidente e os demais com designação de conselheiro, todos com mandato de dois anos, os quais serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro próprio, sendo permitidas reeleições.

*Parágrafo Primeiro* – Caberá aos acionistas a indicação dos membros do Conselho de Administração, conforme definido no acordo de acionistas.

*Parágrafo Segundo* – Os Conselheiros permanecerão nos respectivos cargos até a realização da posse dos novos eleitos.

**Art. 19.** No caso de renúncia ou vaga do cargo de Presidente do Conselho de Administração, aplicar-se-á as regras estabelecidas no acordo de acionistas.

*Paragrafo Único* – Na vacância de qualquer outro cargo no Conselho, será convocada imediatamente uma Assembleia Geral para eleger o novo membro, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que elegeu o conselheiro que se retirou, nos termos previsto neste estatuto e no acordo de acionistas.

**Art. 20º.** O Conselho de Administração se reunirá no mínimo três vezes por ano.

**Art. 21º.** Caso o Conselho de Administração não possa deliberar por falta de quórum durante três meses consecutivos, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para imediata substituição dos membros que se afastaram de suas funções ou deixaram de atender as convocações.

*Paragrafo Único* – O Conselheiro que se ausentar sem justificativa por duas convocações consecutivas será substituído na primeira Assembleia Geral posterior, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que o elegeu nos termos deste Estatuto e nos termos do acordo de acionistas. A justificativa eventualmente apresentada deverá ser aceita pela maioria dos conselheiros presentes a reunião em que a ausência se deu.



**Art. 22º.** Compete ao Conselho de Administração, que terá competência para deliberar, com o voto favorável da maioria qualificada dos membros, ou seja, de 75% (setenta e cinco por cento) de seus membros, sobre as matérias abaixo indicadas, bem como, com relação as matérias previstas no acordo de acionistas.

- (a) reforma do estatuto social;  
(b) suspensão do exercício dos direito das Acionistas;  
(c) deliberação sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleição e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas;  
(d) decisão a respeito da participação pela Companhia em negócios que não estejam relacionados à consecução do seu objeto social, conforme previsto atualmente;  
(e) qualquer alteração no valor do capital social (exceto dentro do limite do capital autorizado) ou a conversão de um tipo de ação do capital social em outro;  
(f) criação de uma nova classe de ações, ainda que menos favorecida, e mudança nas características das ações existentes;  
(g) direcionar o voto da Sociedade em empresas controladas, investidas, coligadas ou associadas.

#### **Seção IV – DA PRESIDÊNCIA E DA VICE PRESIDENCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 23º.** Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os atos emanados da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;  
b) Convocar e presidir a Assembleia Geral;  
c) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

**Art. 24º.** Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração:

- a) Substituir o Presidente do Conselho de Administração em suas faltas ou impedimentos;  
b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;  
c) Prestar, de modo geral, toda sua colaboração ao Presidente do Conselho de Administração e à Assembleia Geral.

#### **Seção V – DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 25º.** A Diretoria Executiva, órgão executivo da Sociedade, será constituída de 04 (quatro) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Operacional, um Diretor Financeiro e um Diretor Jurídico, eleitos pelos Acionistas nos termos do acordo de acionistas.



**Art. 26º.** A Diretoria terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo decidir sobre a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da sociedade e que não forem de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Fls. 33

**Parágrafo Primeiro** – O mandato do Diretor Presidente é de 2 (dois) anos, expirando na mesma data da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício sob sua responsabilidade.

**Parágrafo Segundo** – Os membros do Conselho de Administração poderão ser eleitos para cargos de diretores;

**Parágrafo Terceiro** – A Diretoria será responsável pela assinatura de cheques e contratos referentes às operações da empresa, sendo que todas as operações de cheques devem ser assinados pelo Diretor Presidente.

**Art. 27º.** Em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas atribuições serão transferidas ao Diretor Administrativo Financeiro.

**Art. 28º.** Os Diretores devem participar ativamente da elaboração do Plano Estratégico da Sociedade, se houver, e do orçamento e do plano de trabalho anual, assim como dos planos de investimentos.

**Art. 29º.** É vedado aos Diretores:

- a) Praticar atos de liberalidade à custa da Sociedade, tais como efetuar doações políticas;
- b) Sem prévia autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, tomar por empréstimo recursos ou bens da Sociedade, ou usar, em proveito próprio, de sociedade em que tenha interesse, ou de terceiros, ou seus bens, serviços ou crédito;
- c) Receber de terceiros, sem autorização da Assembleia Geral, qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do seu cargo;
- d) Usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a Sociedade, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício do seu cargo;
- e) Omitir-se no exercício ou proteção dos direitos da Sociedade ou, visando obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócios de interesse da Sociedade;
- f) Adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à Sociedade, ou que esta pretenda adquirir;
- g) Alienar, vender, ceder ou transferir, bens do ativo imobilizado da Companhia, sem o prévio consentimento do Conselho de Administração e/ou da Assembleia Geral de Acionistas.



**Art. 30º.** A Diretoria reunir-se-á ordinariamente pelo menos 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente ou por qualquer outro Diretor, com antecedência P.M.T.B. mínima de 15 (quinze) dias.

Fis. 34

**Art. 31º.** No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente.

**Art. 32º.** Ocorrendo vaga na Diretoria, compete ao Diretor Presidente indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar em até 30 (trinta) dias depois de constatada a vacância, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.

*Parágrafo Primeiro* – Além dos casos de renúncia, morte, interdição ou impedimento, considerar-se-á vago o cargo do diretor que, notificado com prazo de cinco (05) dias para que justifique a ausência, deixar de exercer suas funções pelo prazo de 15 (quinze) dias, sem autorização do Conselho de Administração ou sem estar licenciado.

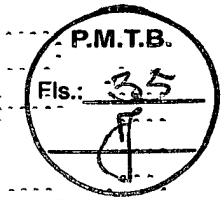
*Parágrafo Segundo* – As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico.

*Parágrafo Terceiro* – Ao Término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes a reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, se juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

*Parágrafo Quarto* – As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria qualificada de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma prevista neste Estatuto.

*Parágrafo Quinto* – Os diretores ficam dispensados de prestar a caução prevista em lei, devendo a sua investidura no cargo ser formalizada mediante assinatura de termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.





## Capítulo IV – DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

**Art. 33º.** A Sociedade é representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa, natural ou jurídica de direito público ou privado, autoridade, ofício ou repartição, pelo Diretor Presidente.

*Parágrafo Primeiro* – Pelo Diretor Presidente, nas assembleias gerais e nas reuniões de quotistas de empresas em que a Sociedade seja ou venha a ser acionista ou quotista, bem como nas alterações contratuais, nas eleições dos administradores e nas alienações de participações do capital social dessas sociedades;

*Parágrafo Segundo* – Pelo Diretor Presidente nos atos ou operações que criem obrigações para a Sociedade ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela, conforme previsto no acordo de acionistas.

*Parágrafo Terceiro* – A Sociedade poderá nomear procuradores nos atos ou operações especificados nos respectivos instrumentos de mandato, observados os limites e condições neles contidos.

a) Os procuradores da Sociedade são constituídos por instrumento público ou particular, sempre com poderes específicos, com menção expressa da finalidade para a qual é outorgado e da proibição ou da faculdade de seu substabelecimento, neste último caso com especificação dos poderes que possam ou dos que não possam ser substabelecidos. O instrumento, que outorgue ao procurador poderes para agir isoladamente, que determine que o façam em conjunto com um diretor ou outro procurador, é sempre firmado pelo Diretor Presidente;

b) Os mandatos judiciais valem, salvo revogação expressa, pelo tempo de duração dos processos neles especificados, até decisão final e irreconível.

**Art. 34º.** Fica terminantemente vedado a todos os membros da Administração; sejam conselheiros ou diretores acionistas ou não, o uso do nome da Sociedade em negócios estranhos às suas atividades normais.

## Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 35º.** A prestação de contas da Companhia observará:

a) Os princípios contábeis geralmente aceitos e as Normas Brasileiras de Contabilidade;  
b) A realização de auditoria por auditores externos independentes.

## Seção 1 – DO CONSELHO FISCAL



*(36)*

**Art. 36.** A sociedade poderá ter um Conselho Fiscal, que será composto por 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, acionistas ou não, podendo ser contratados profissionais qualificados na área, residentes no País, que preencham as condições previstas em Lei, cujos nomes serão aprovados pela Assembleia Geral, o qual possuirá sempre atribuição específica, cujo objeto da atuação e prazo de duração será definido pela Assembleia Geral.

*(36)*

**Parágrafo Primeiro** – Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas pelas leis que regulam as sociedades anônimas;

**Parágrafo Segundo** – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

**Art. 37º.** Todas as decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por votos da maioria simples de seus membros.

**Art. 38º.** O Conselho Fiscal tem por finalidade auxiliar e fiscalizar os órgãos dirigentes na administração da Empresa, propondo medidas que colaborem com o equilíbrio financeiro da entidade, tendo em vista eficiência na consecução de suas finalidades estatutárias.

**Art. 39º. Compete ao Conselho Fiscal:**

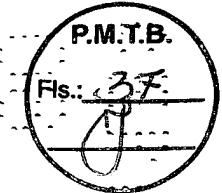
- a) Examinar os livros de escrituração da Empresa;
- b) Opinar sobre a Prestação de Contas, Balanços, desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres sobre assuntos financeiros de interesse da empresa;
- c) Emitir parecer, quando solicitado pela Assembleia Geral, sobre assuntos financeiros de interesse da Empresa;
- d) Acompanhar o trabalho dos auditores independentes contratados pelo Conselho de Administração;
- e) Opinar sobre as operações patrimoniais realizadas;
- f) Acompanhar e fiscalizar a movimentação de contas correntes da Empresa;
- g) Manifestar-se sobre o relatório da auditoria independente, remetendo seu parecer ao Conselho de Administração, que deverá encaminhar na íntegra o parecer a Assembleia Geral;
- h) Convocar Assembleia Geral Ordinária quando o Conselho de administração retardar por mais de 30 (trinta) dias sua convocação;
- i) Convocar Assembleia Geral Extraordinária quando ocorrem motivos graves ou urgentes que justifiquem a convocação.

## Seção II – DO EXERCICIO SOCIAL



**Art. 41º** O exercício social inicia-se em primeiro de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas, com observância das disposições legais, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

### **Seção III – DOS FUNDOS SOCIAIS E DIVIDENDOS**



**Art. 42º.** O lucro líquido apurado terá o seguinte destino:

- a)Reserva Legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b)Dividendos Obrigatórios: serão distribuídos entre os acionistas dividendos de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei n. 6.404/76, que regula as Sociedade Anônima;
- c)O saldo do lucro líquido do exercício terá a destinação que lhe atribuir a Assembleia Geral.

*Parágrafo Primeiro* – O Conselho de Administração pode, até os limites legais, declarar dividendos à conta:

- a)de lucro apurado em balanço semestral ou intermediário;
- b)de lucros acumulado ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

*Parágrafo Segundo* – Os dividendos correspondentes a períodos em que tenha havido aumento do capital por subscrição podem ser distribuídos pro rata temporis do capital integralizado.

*Parágrafo Terceiro* – As disposições relativas a dividendos aplicam-se às bonificações em dinheiro.

**Art. 43º.** A menos que de outra forma decida a Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que a distribuição for apurada.

*Parágrafo Primeiro* – A distribuição de dividendo não será obrigatória quando o Conselho de Administração informar àAssembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Sociedade, devendo nesse caso considerar-se a manifestação prévia do Conselho Fiscal, quando instalado.

*Parágrafo Segundo* – O dividendo que deixar de ser distribuído nos termos do parágrafo anterior, será registrado como reserva especial e, se não absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes deverá ser pago como dividendo assim que a situação financeira da Sociedade permitir.

**Art. 44º.** Do lucro apurado em cada exercício social, depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e destacadas as reservas



acima anotadas, a Assembleia Geral poderá destinar uma parte para gratificar os membros do Conselho de Administração e Diretores, determinando as importâncias que caberão a cada um, observando o disposto no art. 152 da lei 6.404/76.

P.M.T.B.  
Fis. 38

**Art. 45º.** A Sociedade liquidar-se-á nos casos previstos em Lei observando-se a legislação vigente à época.

**Parágrafo Único –** Reservada a hipótese de liquidação judicial, a Assembleia Geral nomeará os diretores para atuarem como liquidantes, fixando-lhes as respectivas atribuições e remuneração.

## Capítulo XII – ACORDO DE ACIONISTAS

**Art. 46º.** A Companhia e seus acionistas observarão fielmente aos acordos de acionistas arquivados em sua sede e registrados em seu Livro de Registro de Ações Nominativas, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, aos acionistas e terceiros quaisquer deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração ou da Diretoria que contrariarem o disposto em tais acordos de acionistas.

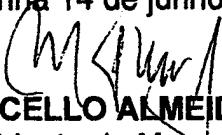
**Parágrafo Primeiro –** O presidente da Assembleia Geral e o presidente da Reunião do Conselho de Administração não computarão qualquer voto proferido com infração a acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

**Parágrafo Segundo –** A Companhia não registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e terceiros, a alienação ou oneração de quaisquer ações em violação a acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, cuja ata foi lida na presença dos acionistas os quais aprovaram e assinaram integralmente.

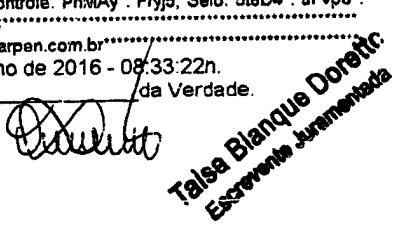
Acionistas: MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA; ESPAÑA AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Londrina 14 de junho de 2016

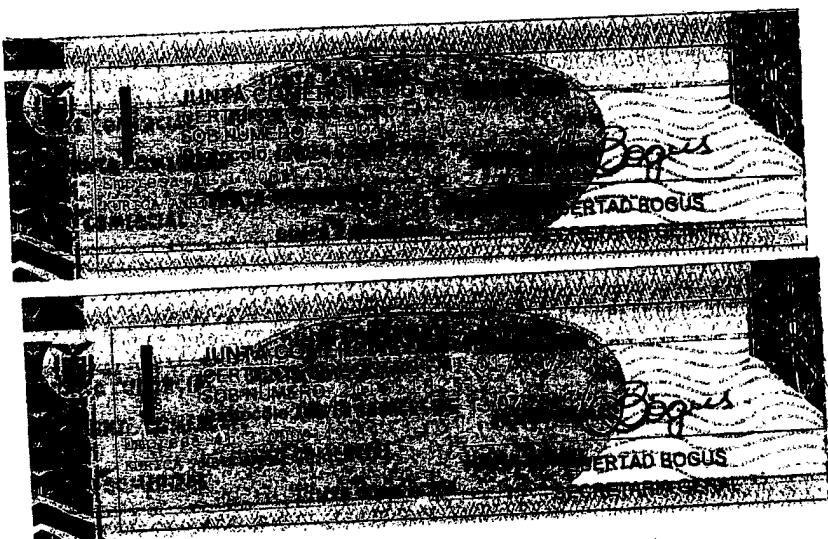
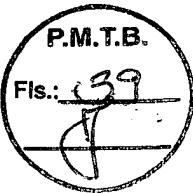
  
**MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Mesa

  
**CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial**  
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário  
Rua Ibirapuã 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR  
Fone: (43) 3347-4377

  
**Camillo Kemmer Vianna**  
OAB/PR. 37.988

Reconheço por Semelhança a assinatura de CAMILLO KEMMER  
VIANNA - MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA.\*\*\*\*\*  
Selo: Ht8D4 . uFvp8 . Ntq2Q Controle: PnMAY . Fry5, Selo: St8D4 . uFvp8 .  
Wbq2Q Controle: PnyAy . r4mnC\*\*\*\*\*  
Consulte esse selo em: [www.funarpem.com.br](http://www.funarpem.com.br)\*\*\*\*\*  
Dou fé. Londrina, 11 de julho de 2016 - 08:33:22h.  
Em Teste   
Taisa Blanque Doretic  
Escrivão Juamentada  
da Verdade.





CARTÓRIO GONÇALVES 1º Serviço Notarial	AUTENTICAÇÃO Autentico a presente Cópia fotostática que confere com a original. Dou fé. 13 JUL 2016  Taisa Blanque Doretto Escrivente Juramentada
Rua Ibirapuã, 762 - F. 43 3347-4371 LONDrina — PARANÁ	



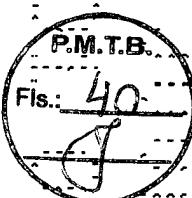
# ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIADA

KURICA AMBIENTAL S/A

CNPJ/MF 07.706.588/0001-42 (Matriz)

CNPJ/MF 07.706.588/0002-23 (Filial)

NIRE 41300091498



Data, hora e local: No dia 14 de junho de 2016, às 9hs (nove horas), reunidos na sede da KURICA AMBIENTAL S/A, situada na Rua Ernani Lacerda de Athayde, n.º 170, Gleba Palhano, CEP 86.055-630, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Presenças: Presentes todos os acionistas da KURICA AMBIENTAL S/A, de acordo com a assinatura da presente ata, representantes da totalidade do capital da companhia, sendo (i) MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA e (ii) ESPAÑA AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Convocações: Dispensadas as publicações dos editais de convocação, nos termos do artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, em virtude de estarem presentes a totalidade dos acionistas.

Composição da mesa: Presidente: Sr. Marcello Almeida de Oliveira, Secretário: Sr. Luis Antônio Barreiro e Diretor Financeiro: José Adalberto de Oliveira Neto, Diretor Operacional Camillo Kemmer Vianna.

Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos:

## ORDEM DO DIA, DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES:

### 1) Ordem do Dia:

- a) Aprovação de Contas e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2015;
- b) Eleição e Nomeação da Diretoria Executiva;
- c) Criação da Filial no Município de Ponta Grossa – PR;
- d) Alteração e Consolidação do Estatuto Social da Companhia;
- e) Eleição e Nomeação do Conselho de Administração;
- f) Alteração do Quadro de acionistas

### 2) DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES - AGO:

- a) Aprovação de Contas: Dando início aos trabalhos, após as justificativas apresentadas e leituras dos documentos mencionados na ordem do dia e que foram colocados à disposição de todos os acionistas, a Assembleia Geral Ordinária, tomou contas do administrador, discutiu, votou e aprovou o Balanço Patrimonial e Demonstrações



Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2015. Em decorrência da aprovação de contas ora levada a efeito, os acionistas nada tem à questionar com relação aos atos praticados pela administração, outorgando em relação aos administradores a mais ampla e geral quitação, para mais nada reclamar.

- b) **Eleição e Nomeação de diretores:** Dando seguimento aos trabalhos, os acionistas deliberaram, nomeando e elegendo, por unanimidade de votos, a Diretoria Executiva que fica assim composta para exercício das suas atribuições pelo prazo prescrito no parágrafo primeiro do artigo 26 do Estatuto: Diretor Presidente o Sr. MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Santiago, nº 603, bairro Jardim Bela Suíça, Londrina, Paraná, CEP 86050-170, portador da carteira de identidade nº 1.879.600-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 360.646.539-49; Diretor Financeiro o Sr. JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Takabumi/Murata, nº 550, bairro Pitanguá, Londrina, Paraná, CEP 86055-580, portador da carteira de identidade nº 9.225.204-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.149.209-65; Diretor Jurídico o Sr. CAMILLO KEMMER VIANNA, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na rua Jundiaí 293, Parque Alvorada, Londrina, Paraná CEP 86062-300, portador da carteira de identidade nº 6.551.002-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.761.189-00; e Diretor Operacional o Sr. Luiz Fernando Marcolina, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG nº 2.040.887-1 SSP/PR e CPF nº 840.190.269-04, residente e domiciliado na Rua Caracas, nº 555, ap. 304, Gleba Palhano, na cidade de Londrina, Paraná.
- c) **Criação da Filial no Município de Ponta Grossa-PR:** Seguindo a pauta definida, fica aprovado, por unanimidade dos acionistas, a criação da segunda filial, a ser constituída no Município de Ponta Grossa-PR, na Rua Anna Scremin, número 1500, Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, CEP - 84043-465, devendo-se ser tomadas as providências pertinentes à sua constituição.
- d) **Alteração e Consolidação do Estatuto Social:** Dando seguimento aos trabalhos, em virtude das diversas alterações já promovidas no Estatuto Social da Companhia, após leitura integral do seu conteúdo, foi aprovado por unanimidade a consolidação do Estatuto Social contemplando todas as alterações, conforme documento em anexo a esta ATA.

### 3) DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES - AGE:

- e) **Nomeação e eleição do Conselho de Administração:** Por unanimidade, são indicados, nomeados e tomam posse neste ato para figurar no Conselho de Administração da Companhia o Sr. Marcello Almeida De Oliveira, acima qualificado, eleito membro PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; o Sr. José Adalberto De Oliveira Neto, acima qualificado, eleito membro VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; o Sr. Camillo Kemmer Viana, acima qualificado, eleito membro



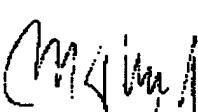
sem designação específica; e o Sr. Luiz Fernando Marcolina, acima qualificado, eleito membro sem designação específica.

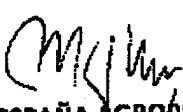
- f) O Acionista Marcello Almeida De Oliveira, acima qualificado, cede e transfere parte das ações de sua propriedade, sendo 32% (trinta e dois por cento) para a acionista ESPAÑA AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA, consolidando-se o capital social, conforme extraído do livro de registro e do livro de transferência de ações, ficando a composição acionária a seguinte:

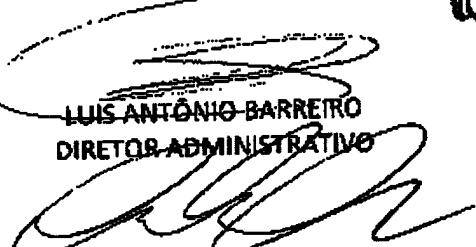
ACIONISTAS	AÇÕES	%
ESPAÑA AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA	8.997.454,40	80%
MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA	2.249.363,60	20%

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelos sócios presentes que a subscreverem, tendo sido todas as questões da ordem do dia submetidas à votação e estando presente os acionistas, legítimos proprietários de 100% (cem por cento) do capital da Companhia, foi dada a palavra aos presentes. Tendo sido, dessa forma, cumpridas todas as formalidades legais, foram encerrados os trabalhos, declarando o presidente encerrada a Assembleia.

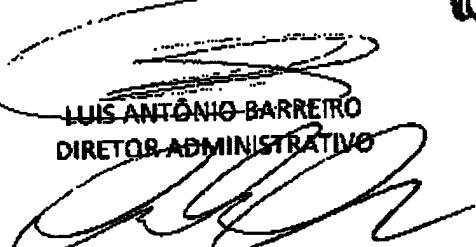
Londrina, 14 de junho de 2016.

  
MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
ACIONISTA  
DIRETOR PRESIDENTE

  
ESPAÑA AGROPECUÁRIA  
PARTICIPAÇÕES LTDA  
ACIONISTA

  
LUIZ ANTONIO BARREIRO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

  
JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO  
DIRETOR FINANCEIRO

  
CAMILLO KEMMER VIANNA  
DIRETOR OPERACIONAL

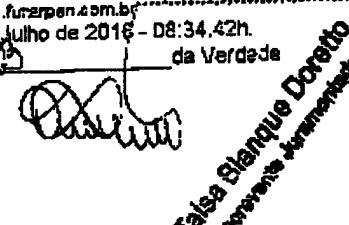


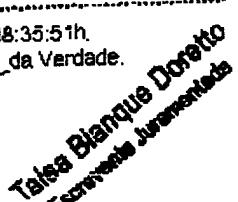
**CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial**  
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário  
Rua Ipiranga 762 - CEP 86080-510 - Londrina - PR  
Fone: (43) 3347-4377

**CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial**  
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário  
Rua Ipiranga 762 - CEP 86080-510 - Londrina - PR  
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO; CAMILLO KEMMER VIANNA  
Selos: 4t8D4 vRyp8 ppq2Q Controle: Pn3Ay KZn8R. Selos: y6D4 vRyp8  
71q2Q Controle: Pn3Ay vH7eD  
Consulta esse selo em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
Data: 11 de Julho de 2016 - 18:35:51h.  
Em Teste da Verdade.

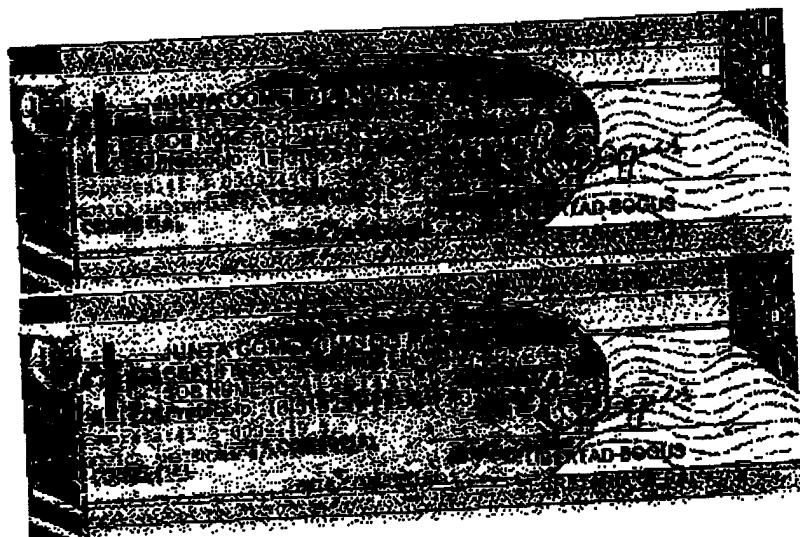
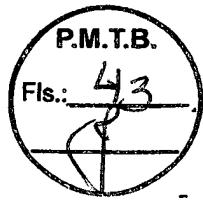
Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIS ANTONIO BARREIRO; MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA.  
Selos: 4t8D4 Mrz98 qMz2Q Controle: Pn3Ay KZn8R. Selos: y6D4 MnZp8  
Kfz2Q Controle: Pn3Ay vH7eD  
Consulta esse selo em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
Data: 11 de Julho de 2016 - 18:34:42h.  
Em Teste da Verdade.

  
Tâssia Blanque Doretto  
Escritório Juamentada

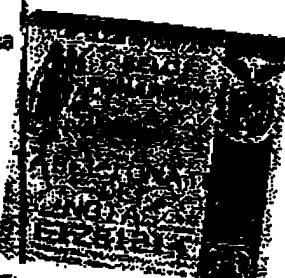
  
Tâssia Blanque Doretto  
Escritório Juamentada

P.M.T.B.

Fis.: 42

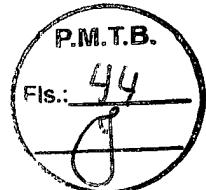


CARTÓRIO GONÇALVES 1º Serviço Notarial	AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia fotostática que confere com a original. Dou fé.  13 JUL 2016  Taisse Bianque Doretto Rua Ibirapuã, 762 - F. 43 3347-4311 LONDrina — PARANÁ
---	---



Taisse Bianque Doretto  
Encontrante Juramentada

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
KURICA AMBIENTAL S/A  
CNPJ/MF 07.706.588/0001-42 (Matriz)  
CNPJ/MF 07.706.588/0002-23 (Filial)  
NIRE 41300091498**



**Data, hora e local:** No dia 08 de agosto de 2016, às 9hs (nove horas), reunidos na sede da KURICA AMBIENTAL S/A, situada na Rua Ernani Lacerda de Athayde, n.º 170, Gleba Palhano, CEP 86.055-630, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

**Presenças:** Presentes todos os acionistas da KURICA AMBIENTAL S/A, de acordo com a assinatura da presente ata, representantes da totalidade do capital da companhia, sendo (i) MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA e (ii) ESPAÑA AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Convocações:** Dispensadas as publicações dos editais de convocação, nos termos do artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, em virtude de estarem presentes a totalidade dos acionistas.

**Composição da mesa:** Presidente: Sr. Marcello Almeida de Oliveira, Secretário: Sra. Elisangela Marcelli Areano Arduin e Diretor Financeiro: José Adalberto de Oliveira Neto, Diretor Jurídico Camillo Kemmer Vianna, Diretor Operacional Luiz Fernando Marcolina.

Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos:

**ORDEM DO DIA, DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES:**

**1) Ordem do Dia:**

- a) Alteração do Estatuto, com acréscimo de atividade ao objeto social.

**2) DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES - AGE:**

- a) Alteração do Estatuto Social: Ao objeto social será feito o acréscimo da atividade - OBRAIS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM;  
b) Fica a cláusula 3.º do Estatuto Social com a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 16:24 SOB N.º 20165072830.  
PROTOCOLO: 165072830 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601889320. NIRE: 41300091498.

KURICA AMBIENTAL S/A



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 21/09/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

"Art. 3º. A Sociedade tem por objeto:

I – A participação em outras empresas com sócia, acionista ou quotista.

II – A implantação, operação e manutenção de empreendimentos, negócios, obras ou serviços ambientais, engenharia ou saneamento, tais como:

II.a) Aterro sanitários para destinação final de resíduos sólidos de origens domiciliares, comerciais ou industriais, perigosos e não-perigosos;

II.b) centrais de acondicionamento, aproveitamento, valorização, gerenciamento, tratamento, disposição e destinação final de resíduos sólidos perigosos e não-perigosos;

II.c) gestão e tratamento de efluentes líquidos ou gasosos de aterros sanitários;

II.d) centrais de geração de energia elétrica a partir do aproveitamento, tratamento e gerenciamento de resíduos ou efluentes;

II.e) Gestão de resíduos sólidos de origem pública ou privada, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra para segregação na origem, o acondicionamento, a coleta, transporte, transbordo, tratamento, disposição e destinação final de resíduos, tais como: vegetais, saúde, construção civil, tecnológicos, perigosos, orgânicos, rejeitos e recicláveis;

II.f) Operação de Centrais de Logística de Resíduos Sólidos;

II.g) processamento e a consequente comercialização dos subprodutos gerados com o tratamento dos resíduos especificados no item anterior;

II.h) implantação de programas de gestão de resíduos sólidos e coleta seletiva em âmbito público ou privado;

II.i) a varrição, manutenção, conservação, lavagem, capina ou roçagem, limpeza, manual ou mecânica de equipamentos, prédios, ruas, rodovias ou áreas verdes, públicas ou privadas;

II.j) transporte municipal, intermunicipal e interestadual de resíduos sólidos e efluentes;

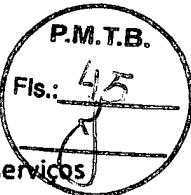
II.k) incineração, queima e autoclavagem de resíduos.

III – A construção e a administração de obras de engenharia civil, a preparação de terrenos e edificações industriais, comerciais e de serviços dentro de sua própria área, nos seus próprios empreendimentos ou de terceiros.

VI – locação de máquinas, equipamentos e veículos.

VII – compra, venda e locação de bens móveis e imóveis próprios;

VIII - obras e serviços de terraplenagem.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

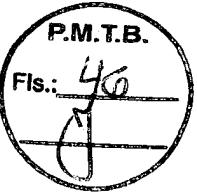
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 16:24 SOB N° 20165072830.  
PROTÓCOLO: 165072830 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601889320. NIRE: 41300091498.  
KURICA AMBIENTAL S/A



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 21/09/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelos sócios presentes que a subscreverem, tendo sido todas as questões da ordem do dia submetidas à votação e estando presente os acionistas, legítimos proprietários de 100% (cem por cento) do capital da Companhia, foi dada a palavra aos presentes. Tendo sido, dessa forma, cumpridas todas as formalidades legais, foram encerrados os trabalhos, declarando o presidente encerrada a Assembleia.



Londrina, 08 de agosto de 2016.



MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
ACIONISTA  
DIRETOR PRESIDENTE



Elisangela Marceli Areano Arduin  
SECRETÁRIA



CAMILLO KUMMER VIANA  
DIRETOR JURÍDICO



ESPAÑA AGROPECUÁRIA  
PARTICIPAÇÕES LTDA  
ACIONISTA



JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO  
DIRETOR FINANCEIRO



LUIZ FERNANDO MARCOLINA  
DIRETOR OPERACIONAL



CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial  
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário  
Rua Ipiranga 742 - CEP 80060-510 - Londrina - PR  
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de CAMILLO KUMMER VIANA ; ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN. ....  
Selos: qkVvcJ . q8Zp8 . JEq2X Controle: a6WAv . EtNNp , Selos: pkWcJ . q8Zp8 . 4rq2X Controle: a6VAv . XNNNp .....  
Consulta esse selo em: www.funarpn.com.br.....  
Dou fé. Londrina, 08 de Setembro de 2016 - 16:46:30h.  
Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

Reconheço por Semelhança a assinatura de MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA. ....

Selos: ckWcJ . q8Zp8 . Arc2X Controle: a6HAv . 8tNnp .....

Consulta esse selo em: www.funarpn.com.br.....

Dou fé. Londrina, 08 de Setembro de 2016 - 16:46:31h.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

Taissa Blanque Doretto  
Escrevente Juramentada



CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial  
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário  
Rua Ipiranga 742 - CEP 80060-510 - Londrina - PR  
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ FERNANDO MARCOLINA; JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO. ....

Selos: rkWcJ . 6VZp8 . NqzQ Controle: PmAv . 47TPf , Selos: ckWcJ . 6VZp8 . cdq2Q Controle: PnDAY . 8tEaz .....

Consulta esse selo em: www.funarpn.com.br.....

Dou fé. Londrina, 08 de Setembro de 2016 - 16:49:41h.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

Taissa Blanque Doretto  
Escrevente Juramentada

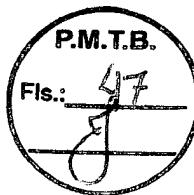
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 16:24 SOB N° 20165072830.  
PROTOCOLO: 165072830 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601889320. NIRE: 41300091498.  
KURICA AMBIENTAL S/A

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
KURICA AMBIENTAL S/A**  
CNPJ/MF 07.706.588/0001-42 (Matriz)  
CNPJ/MF 07.706.588/0002-23 (Filial)  
NIRE 41300091498



**Data, hora e local:** No dia 08 de agosto de 2016, às 9hs (nove horas), reunidos na sede da KURICA AMBIENTAL S/A, situada na Rua Ernani Lacerda de Athayde, n.º 170, Gleba Palhano, CEP 86.055-630, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

**Presenças:** Presentes todos os acionistas da KURICA AMBIENTAL S/A, de acordo com a assinatura da presente ata, representantes da totalidade do capital da companhia, sendo (i) MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA e (ii) ESPAÑA AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Convocações:** Dispensadas as publicações dos editais de convocação, nos termos do artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, em virtude de estarem presentes a totalidade dos acionistas.

**Composição da mesa:** Presidente: Sr. Marcello Almeida de Oliveira, Secretário: Sra. Elisangela Marcelli Areano Arduin e Diretor Financeiro: José Adalberto de Oliveira Neto, Diretor Jurídico Camillo Kemmer Vianna, Diretor Operacional Luiz Fernando Marcolina.

Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos:

**ORDEM DO DIA, DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES:**

**1) Ordem do Dia:**

- a) Alteração do Estatuto, com acréscimo de atividade ao objeto social.

**2) DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES - AGE:**

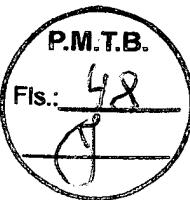
- a) Alteração do Estatuto Social: Ao objeto social será feito o acréscimo da atividade - OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM;  
b) Fica a cláusula 3.º do Estatuto Social com a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 16:24 SOB N° 20165072830.  
PROTOCOLO: 165072830 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601889320. NIRE: 41300091498.  
KURICA AMBIENTAL S/A



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/09/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



"Art. 3º. A Sociedade tem por objeto:

I – A participação em outras empresas com sócia, acionista ou quotista.

II – A implantação, operação e manutenção de empreendimentos, negócios, obras ou serviços ambientais, engenharia ou saneamento, tais como:

II.a) Aterro sanitários para destinação final de resíduos sólidos de origens domiciliares, comerciais ou industriais, perigosos e não-perigosos;

II.b) centrais de acondicionamento, aproveitamento, valorização, gerenciamento, tratamento, disposição e destinação final de resíduos sólidos perigosos e não-perigosos;

II.c) gestão e tratamento de efluentes líquidos ou gasosos de aterros sanitários;

II.d) centrais de geração de energia elétrica a partir do aproveitamento, tratamento e gerenciamento de resíduos ou efluentes;

II.e) Gestão de resíduos sólidos de origem pública ou privada, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra para segregação na origem, o acondicionamento, a coleta, transporte, transbordo, tratamento, disposição e destinação final de resíduos, tais como: vegetais, saúde, construção civil, tecnológicos, perigosos, orgânicos, rejeitos e recicláveis;

II.f) Operação de Centrais de Logística de Resíduos Sólidos;

II.g) processamento e a consequente comercialização dos subprodutos gerados com o tratamento dos resíduos especificados no item anterior;

II.h) implantação de programas de gestão de resíduos sólidos e coleta seletiva em âmbito público ou privado;

II.i) a varrição, manutenção, conservação, lavagem, capina ou roçagem, limpeza, manual ou mecânica de equipamentos, prédios, ruas, rodovias ou áreas verdes, públicas ou privadas;

II.j) transporte municipal, intermunicipal e interestadual de resíduos sólidos e efluentes;

II.k) incineração, queima e autoclavagem de resíduos.

III – A construção e a administração de obras de engenharia civil, a preparação de terrenos e edificações industriais, comerciais e de serviços dentro de sua própria área, nos seus próprios empreendimentos ou de terceiros.

VI – locação de máquinas, equipamentos e veículos.

VII – compra, venda e locação de bens móveis e imóveis próprios;

VIII - obras e serviços de terraplenagem.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 16:24 SOB N° 20165072830.  
PROTOCOLO: 165072830 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601889320. NIRE: 41300091498.  
KURICA AMBIENTAL S/A



Libertad Bogus  
SECRETAIRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/09/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando suas respectivas códigos de verificação

P.M.T.B.

Fls.: 49

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelos sócios presentes que a subscrevem, tendo sido todas as questões da ordem do dia submetidas à votação e estando presente os acionistas, legítimos proprietários de 100% (cem por cento) do capital da Companhia, foi dada a palavra aos presentes. Tendo sido, dessa forma, cumpridas todas as formalidades legais, foram encerrados os trabalhos, declarando o presidente encerrada a Assembleia.

Londrina, 08 de agosto de 2016.

MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
ACIONISTA  
DIRETOR PRESIDENTE

Elisangela Marceli Areano Arduin  
SECRETÁRIA

CAMILLO KEMMER VIANNA  
DIRETOR JURÍDICO

ESPAÑA AGROPECUÁRIA  
PARTICIPAÇÕES LTDA  
ACIONISTA

JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO  
DIRETOR FINANCEIRO

LUIZ FERNANDO MARCOLINA  
DIRETOR OPERACIONAL

CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial  
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário  
Rua Ibopeira, 702 - CEP 86060-510 - Londrina - PR  
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA .....  
Selos: qkVcJ . q8Zp8 . JEq2X Controle: a8WAv . E8Np, Selos: pkVcJ .  
q8Zp8 . 4rq2X Controle: a8vAy . xNNNp.....  
Consulte esse selo em: [www.funarpn.com.br](http://www.funarpn.com.br).....  
Dou fé. Londrina, 08 de Setembro de 2016 - 16:46:31h.

Em Teste 49 da Verdade.

Taisa Blanque Doretto  
Exponente Juramentada

CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial  
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário  
Rua Ibopeira, 702 - CEP 86060-510 - Londrina - PR  
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ FERNANDO MARCOLINA; JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO.....  
Selos: rkVcJ . 5V2p8 . NqzQ2 Controle: PnTAy . 47TPf, Selos: ckVcJ . 5V2p8 .  
cdq2Q Controle: PnDAY . 8tEaz.....  
Consulte esse selo em: [www.funarpn.com.br](http://www.funarpn.com.br).....  
Dou fé. Londrina, 08 de Setembro de 2016 - 16:49:41h.

Em Teste 49 da Verdade.

Taisa Blanque Doretto  
Exponente Juramentada

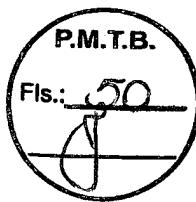
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 16:24 SOB N° 20165072830.  
PROTÓCOLO: 165072830 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601889320. NIRE: 41300091498.

KURICA AMBIENTAL S/A

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/09/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
KURICA AMBIENTAL S/A  
CNPJ/MF 07.706.588/0001-42 (Matriz)  
NIRE 41300091498**



**Data, hora e local:** No dia 27 de setembro de 2016, às 9hs (nove horas), reunidos na sede da KURICA AMBIENTAL S/A, situada na Rua Ernani Lacerda de Athayde, n.º 170, Gleba Palhano, CEP 86.055-630, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

**Presenças:** Presentes todos os acionistas da KURICA AMBIENTAL S/A, de acordo com a assinatura da presente ata, representantes da totalidade do capital da companhia, sendo (i) MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA e (ii) ESPAÑA AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Convocações:** Dispensadas as publicações dos editais de convocação, nos termos do artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, em virtude de estarem presentes a totalidade dos acionistas.

**Composição da mesa:** Presidente: Sr. Marcello Almeida de Oliveira, Secretária: Sra. Elisangela Marcelli Areano Arduin e Diretor Financeiro: José Adalberto de Oliveira Neto, Diretor Jurídico Camillo Kemmer Vianna, Diretor Operacional Luiz Fernando Marcolina.

Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos:

**ORDEM DO DIA, DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES:**

**1) Ordem do Dia:**

- a) Alteração do Estatuto, com acréscimo de atividade ao objeto social.

**2) DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES - AGE:**

- a) Alteração do Estatuto Social: Ao objeto social será feito o acréscimo da atividade - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- b) Fica a cláusula 3.º do Estatuto Social com a seguinte redação:

"Art. 3º. A Sociedade tem por objeto:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 10:44 SOB N° 20166505650.  
PROTOCOLO: 166505650 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602341549. NIRE: 41300091498.



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

I – A participação em outras empresas com sócia, acionista ou quotista.

II – A implantação, operação e manutenção de empreendimentos, negócios, obras ou serviços ambientais, engenharia ou saneamento, tais como:

II.a) Aterro sanitários para destinação final de resíduos sólidos de origens domiciliares, comerciais ou industriais, perigosos e não-perigosos;

II.b) centrais de acondicionamento, aproveitamento, valorização, gerenciamento, tratamento, disposição e destinação final de resíduos sólidos perigosos e não-perigosos;

II.c) gestão e tratamento de efluentes líquidos ou gasosos de aterros sanitários;

II.d) centrais de geração de energia elétrica a partir do aproveitamento, tratamento e gerenciamento de resíduos ou efluentes;

II.e) Gestão de resíduos sólidos de origem pública ou privada, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra para segregação na origem, o acondicionamento, a coleta, transporte, transbordo, tratamento, disposição e destinação final de resíduos, tais como: vegetais, saúde, construção civil, tecnológicos, perigosos, orgânicos, rejeitos e recicláveis;

II.f) Operação de Centrais de Logística de Resíduos Sólidos;

II.g) processamento e a consequente comercialização dos subprodutos gerados com o tratamento dos resíduos especificados no item anterior;

II.h) implantação de programas de gestão de resíduos sólidos e coleta seletiva em âmbito público ou privado;

II.i) a varrição, manutenção, conservação, lavagem, capina ou roçagem, limpeza, manual ou mecânica de equipamentos, prédios, ruas, rodovias ou áreas verdes, públicas ou privadas;

II.j) transporte municipal, intermunicipal e interestadual de resíduos sólidos e efluentes;

II.k) incineração, queima e autoclavagem de resíduos.

III – A construção e a administração de obras de engenharia civil, a preparação de terrenos e edificações industriais, comerciais e de serviços dentro de sua própria área, nos seus próprios empreendimentos ou de terceiros.

VI – locação de máquinas, equipamentos e veículos.

VII – compra, venda e locação de bens móveis e imóveis próprios;

VIII - obras e serviços de terraplenagem;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 10:44 SOB N° 20166505650.  
PROTOCOLO: 166505650 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602341549. NIRE: 41300091498.

KURICA AMBIENTAL S/A



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## IX - demolição de edifícios e outras estruturas;

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelos sócios presentes que a subscrevem, tendo sido todas as questões da ordem do dia submetidas à votação e estando presente os acionistas, legítimos proprietários de 100% (cem por cento) do capital da Companhia, foi dada a palavra aos presentes. Tendo sido, dessa forma, cumpridas todas as formalidades legais, foram encerrados os trabalhos, declarando o presidente encerrada a Assembleia.

Londrina, 27 de setembro de 2016.

The document contains six handwritten signatures, each accompanied by a small graphic of a hand holding a pen, with the text "1º Serviço Notarial" written inside the hand's outline.

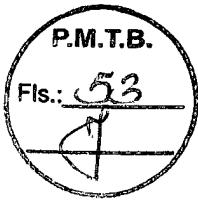
- MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
ACIONISTA  
DIRETOR PRESIDENTE
- ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN  
SECRETÁRIA
- CAMILO KEMMER VIANNA  
DIRETOR JURÍDICO
- ESPAÑA AGROPECUÁRIA  
PARTICIPAÇÕES LTDA  
ACIONISTA
- JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO  
DIRETOR FINANCEIRO
- LUIZ FERNANDO MARCOLINA  
DIRETOR OPERACIONAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 10:44 SOB N° 20166505650.  
PROTOCOLO: 166505650 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602341549. NIRE: 41300091498.  
KURICA AMBIENTAL S/A



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**CARTÓRIO GONCALVES** - 10º Serviço Notarial  
Óscar Gonçalves, 100 Centro - Londrina - PR  
Rua: Bento 17/22 | CEP: 86010-000 | Fone: (43) 3347-4377

**CARTÓRIO GONCALVES** - 10º Serviço Notarial  
Óscar Gonçalves, 100 Centro - Londrina - PR  
Rua: Bento 17/22 | CEP: 86010-000 | Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança e assinatura de LUIZ FERNANDO MARCOLINA; JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO.\*\*\*\*\*  
Selos: ZqQ76 . dKlp8 . zRq2Q Controle: PnqAy . U3d3u Selos: UqQ76 . dKlp8 . Hyq2Q Controle: PnqAy . DQGRw.....  
Consulte esse selo em: [www.funerpan.com.br](http://www.funerpan.com.br)  
Dou fé. Londrina, 19 de Outubro de 2016 - 11:57:04h.

Em Test<sup>o</sup> da Verdade.

Reconheço por Semelhança a assinatura de CAMILLO KEMMER VIANNA ; MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA.\*\*\*\*\*  
Selos: SqQ78 . Xutp8 . CGq2Q Controle: PnqAy . 7NuPF, Selos: JqQ76 . Xutp8 . Cdq2Q Controle: PnqAy . 6AwU6.....  
Consulta esse selo em: [www.funerpan.com.br](http://www.funerpan.com.br)  
Dou fé. Londrina, 19 de Outubro de 2016 - 11:55:42h.

Em Test<sup>o</sup> da Verdade.

Reconheço por Semelhança a assinatura de ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN .....  
Selos: 2qQ76 . AZYp8 . yQq2t Controle: z9sAy . yVf4d.....  
Consulta esse selo em: [www.funerpan.com.br](http://www.funerpan.com.br)  
Dou fé. Londrina, 19 de Outubro de 2016 - 11:58:02h.

Em Test<sup>o</sup> da Verdade.

*(Signature)*  
**Talsa Bianque Doretto**  
Escrivente Juramentada

*(Signature)*  
**Talsa Bianque Doretto**  
Escrivente Juramentada

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE**

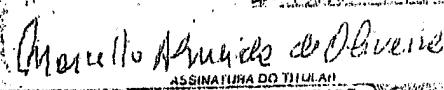
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 10:44 SOB N° 20166505650.  
PROTÓCOLO: 166505650 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602341549. NIRE: 41300091498.  
KURICA AMBIENTAL S/A



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

P.M.T.B.

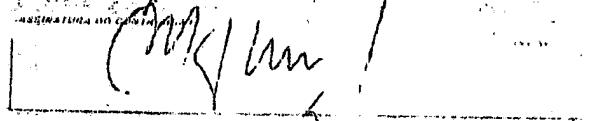
REGISTRO GERAL: 1.879.600-7	DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/01/2010
NOME: MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA	
FILIAÇÃO: JOSE ADALBERTO DE OLIVEIRA EDDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	
NATURALIDADE: BRASIL/DF	DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1981
DOC. ORIGEM: COMARCA LONDRINA/PR, 1 OFICIN C.GAS=3.72, LIVRO=62B, FOLHA=303	
CURITIBA/PR	
	
<small>ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.118 DE 29/06/83</small>	
<small>É PROIBIDO PLASTIFICAR</small>	
<small>ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE</small>	

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATORIAL, INSERIDO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL





DATA DE NASCIMENTO <b>10.07.61</b>	INSCRIÇÃO NO CPF <b>360 646 539</b>
CONTRIBUINTE	
<b>MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA</b>	
<small>Assinatura do Titular DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL</small>	